



Câmara Municipal de
Itapipoca

PROJETO DE LEI Nº 184/2023

Aprovado em Plenário
Itapipoca 20/12/2023
1ª e 2ª vot. / Poriberto

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 20/12/2023
Poriberto
DESPUMSANTIL

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIPOQUENSE AO MESTRE EM ECONOMIA, GEOGRAFO E PROFESSOR, MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MADEIROS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.


O prefeito municipal de Itapipoca, estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Itapipoquense ao Mestre em Economia, Geografo e Professor, **Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros**.

Art. 2º – A escolha da data de entrega da honraria ficará a critério do agraciado, comunicando com antecedência a Câmara Municipal de Itapipoca o local e a data escolhida.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, estado do Ceará, em 20 de dezembro de 2023.



JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
Vereador de Itapipoca-Ce



PARECER DO RELATOR Nº 181/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 184/2023
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 20 de dezembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 184/2023**

RELATÓRIO

De autoria do vereador José Carlos Ferreira Rogério, a proposição que concede título de cidadão itapipoquense ao mestre em economia, geógrafo e professor, Maximiliano César Pedrosa Quintino de Madeiros, e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 184/2023**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

José Carlos Ferreira Rogério

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR

José Eucário Braga

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

Luís Carlos Fontoura Goes

LUÍS CARLOS FONTOURA GOES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 20 de dezembro de 2023.